

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# Boletim de Serviço

N.º 630, de 6 de janeiro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**RODRIGO JULIANO MOLINA**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**SUMÁRIO**

<b>COLEGIADO EXECUTIVO</b> .....	<b>4</b>
AUTORIZAÇÃO DE POP E PROTOCOLO .....	4
Resolução-SEI n.º 2033, de 3 de janeiro de 2025 .....	4
Resolução-SEI n.º 2034, de 3 de janeiro de 2025 .....	5
Resolução-SEI n.º 2035, de 3 de janeiro de 2025 .....	6
Resolução-SEI n.º 2036, de 3 de janeiro de 2025 .....	7
Resolução-SEI n.º 2037, de 3 de janeiro de 2025 .....	8
Resolução-SEI n.º 2038, de 3 de janeiro de 2025 .....	9
Resolução-SEI n.º 2039, de 3 de janeiro de 2025 .....	10
Resolução-SEI n.º 2040, de 3 de janeiro de 2025 .....	11
Resolução-SEI n.º 2041, de 3 de janeiro de 2025 .....	12
Resolução-SEI n.º 2042, de 3 de janeiro de 2025 .....	13
Resolução-SEI n.º 2043, de 3 de janeiro de 2025 .....	14
Resolução-SEI n.º 2044, de 3 de janeiro de 2025 .....	15
Resolução-SEI n.º 2045, de 3 de janeiro de 2025 .....	16
Resolução-SEI n.º 2046, de 3 de janeiro de 2025 .....	17
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>18</b>
RETIFICAÇÃO .....	18
Portaria-SEI n.º 1, de 3 de janeiro de 2025 .....	18

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**AUTORIZAÇÃO DE POP E PROTOCOLO**

**Resolução-SEI n.º 2033, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Cadastro de Usuário no Siscan” da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2034, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Gerenciamento de Exames no Siscan” da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2035, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Seguimento de Citologia do Colo do Útero e Mama no Siscan” da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2036, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão "Encerramento da Competência dos Exames Digitados no Siscan para Faturamento" da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2037, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão “Padrões Sanitários para Acondicionamento e Transporte de Material Biológico” da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1143, de 3 de novembro de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2038, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Limpeza e Desinfecção Terminal da Cabine de Segurança Biológica Classe II-B2 na Central de Diluição de Quimioterapia” da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 976, de 14 de junho de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2039, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Administração de Metotrexato em Altas Doses e Resgate com Ácido Folínico em Pacientes Adultos” da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2040, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Protocolo “Prevenção de Infecção do Trato Urinário” da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1282, de 16 de janeiro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2041, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Protocolo “Identificação do Paciente” da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1140, de 1.º de novembro de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 630, segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

**Resolução-SEI n.º 2042, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Rotina de Transferência Interunidades de Pacientes” da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 630, segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

**Resolução-SEI n.º 2043, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Assistência Psicológica na Unidade de Clínica Cirúrgica” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2044, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Manejo Terapêutico da Dengue em Pediatria” da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 991, de 20 de junho de 2022

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2045, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Solicitação e Validação de Acesso ao Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – Residentes UFTM” da Unidade de Gestão de Pós-Graduação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2046, de 3 de janeiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 do Procedimento Operacional Padrão “Atendimento Ambulatorial do Profissional de Educação Física no Serviço de Cirurgia Bariátrica” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1246, de 6 de janeiro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**Portaria-SEI n.º 1, de 3 de janeiro de 2025**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Retificar portaria n.º 105 de 27 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviços n.º 629 de 2 de janeiro de 2025.

onde se lê:

"Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 58 de 17/7/2024 publicada no Boletim de Serviço n.º 582 de 22/7/2024, no período de 2/1/2024 à 3/1/2024.

Art. 3.º Essa portaria tem vigência no período de 2/1/2024 à 3/1/2024."

Leia-se:

"Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 58 de 17/7/2024 publicada no Boletim de Serviço n.º 582 de 22/7/2024, no período de 2/1/2025 à 3/1/2025.

Art. 3.º Essa portaria tem vigência no período de 2/1/2025 à 3/1/2025 ."

Art. 2.º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ana Palmira Soares dos Santos